MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 252.329,29** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**		
08.244.0159.1177	**FNAS – Ação de Controle ao Covid-19**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	78.310,96
08.244.0161.1179	**FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	97.725,92
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. B.**		
12.361.0057.2072	**Manut. do Fundeb – Saldo Diferido Fundeb 2020**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	76.292,41
TOTAL			**252.329,29**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo do exercício anterior de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Ações de Controle ao Convid-19, no valor de **R$ 78.310,96** e para Ações do Covid no SUAS/Port. Nº 369, no valor de **R$ 97.725,92** e também, do Saldo diferido do Fundeb do exercício de 2020, no valor de **R$ 76.292,41**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de março de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 005/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 252.329,29** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos repassados no exercício de 2020, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para “Ações de Controle ao Covid-19”, no valor de **R$ 78.310,96** (setenta e oito mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos) e para “Ações do Covid no SUAS/Port. Nº 369”, no valor de **R$ 97.725,92** (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). E também do “Saldo diferido do Fundeb do exercício de 2020”, no valor de **R$ 76.292,41** (setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 005/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de março de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal